

Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o 1º semestre de 2024 para candidatos ao Mestrado Profissional pelo Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Bioprocessos do Instituto Butantan.

Parecer CNE/CES nº 653/2019.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 - O Instituto Butantan declara a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao Mestrado Profissional pelo Programa de Pós-Graduação Profissional em Biotecnologia e Bioprocessos, de acordo com as disposições abaixo.

1.2 - O programa tem uma proposta diferenciada, que visa utilizar as expertises dos pesquisadores científicos do Instituto Butantan para auxiliar nos desafios encontrados pelo mercado de produtos biológicos. O modelo de mestrado profissional agrega dois diferentes e complementares atores sociais: o Instituto Butantan, com todo seu conhecimento acumulado nos últimos 122 anos, e as empresas que contribuem para o desenvolvimento do mercado biológico. Os candidatos interessados deverão propor projetos que possam ser desenvolvidos no parque tecnológico do Instituto Butantan ou alternativamente no parque tecnológico da empresa de origem, desde que devidamente justificado no respectivo projeto. O curso inclui aulas teóricas e atividades práticas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 - O programa é direcionado a profissionais vinculados ao ramo farmacêutico, com capacidade de aplicação do conhecimento teórico/prático para a resolução de problemas que exigem resposta rápida e que visam atender as demandas do mercado e contribuir com a Saúde Pública do país.

2.3 - Somente serão permitidas as inscrições de candidatos com graduação concluída em ciências biomédicas, biológicas, farmacêuticas e áreas afins, a ser comprovada no ato da matrícula por meio do certificado, declaração ou diploma emitido por Instituição de Ensino Superior.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - Além de propiciar a qualificação profissional do aluno, o programa tem por finalidade formar profissionais que tenham capacidade de aplicar o conhecimento científico adquirido durante o programa no desenvolvimento e aprimoramento de processos bioindustriais. Assim, o programa é voltado a profissionais que tenham sua área de atuação voltada à área de biotecnologia nas suas diversas áreas de atuação.

4. DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1 - O curso terá a duração de até 36 meses.

4.2 - As aulas ocorrem quinzenalmente às sextas-feiras e aos sábados, conforme calendário e horários a serem oportunamente informados no início do curso, passível de adequações no desenvolver das atividades.

4.3 - Créditos mínimos exigidos:

4.3.1 - 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas e atividades especiais e 64 (sessenta e quatro) créditos na elaboração da dissertação.

4.3.2 - Um crédito no Programa corresponde a 15 horas de aula.

5. DA ELEGIBILIDADE

5.1 - Poderão candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Biotecnologia e Bioprocessos os alunos que tiverem concluído o ensino superior em instituição nacional reconhecida pelo Ministério de Educação do Brasil (MEC), ou estrangeira, com a revalidação do diploma de acordo com a Legislação vigente.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 - A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), e do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail: mpbio@butantan.gov.br, e após o recebimento da ficha o candidato receberá as orientações para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6.2 - O candidato colaborador da Fundação Butantan deverá apresentar documento comprobatório do respectivo vínculo empregatício, instruído com o parecer da gestão direta, para receber isenção de pagamento de taxa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 - A inscrição implicará a completa ciência e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2 - A inscrição e envio da documentação deverá ser efetuada entre os dias **19/09/2023 (a partir da 00:00h) a 31/10/2023 (até às 23:59h) através do e-mail mpbio@butantan.gov.br.**

7.3 - Os documentos listados a seguir deverão ser anexados no e-mail de inscrições:

7.3.1 - Curriculum Lattes, atualizado (<https://www.lattes.cnpq.br/>) – PDF;

7.3.2 - Cédula de identidade e o CPF;

7.3.3 - Comprovante de residência – em PDF;

7.3.4 - Diploma, certificado ou declaração de graduação – em PDF;

7.3.5 - Alunos estrangeiros, cópia do CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório ou do Passaporte (página de identificação e visto válido de entrada no Brasil);

7.3.6 - Resumo da demanda da empresa (ANEXO VI) a ser abordada no curso, em português, máximo de duas páginas - em PDF;

7.3.7 - Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$

150,00;

7.3.8 - Declaração de ciência da empresa onde o candidato possui vínculo empregatício (ANEXO II) - em PDF

8. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO

8.1 - Após o término das inscrições, a Comissão de Pós-Graduação analisará a documentação obrigatória e, a partir da análise da demanda apresentada, indicará um docente que orientará o candidato na elaboração de um projeto de pesquisa.

8.2 - Quando houver incompatibilidade entre a demanda da empresa apresentada e a expertise disponível no Instituto Butantan e suas instituições parceiras, a Comissão declarará que a demanda não poderá ser atendida neste curso, sendo esse critério uma prerrogativa exclusiva da Comissão de Pós-Graduação.

8.3 - A indicação do orientador estará disponível no dia **20/12/2023** no site <https://www.biotecprofissional.butantan.gov.br>.

8.4 - Candidato e orientador terão aproximadamente 70 dias para o alinhamento e elaboração do projeto de pesquisa a ser apresentado no processo seletivo e para preencher o plano de trabalho (ANEXO III ou IV).

8.4.1 – Entende-se por plano de trabalho o documento que conterá os objetivos a serem atingidos, o planejamento das etapas que serão desenvolvidas, detalhes das atividades e demais informações necessárias a respeito do projeto. São dois modelos de plano de trabalho, sendo:

8.4.1.1 Plano de trabalho – Funcionário interno (ANEXO III): este documento deverá ser utilizado por aqueles candidatos que **possuem** vínculo empregatício com o Instituto ou Fundação Butantan;

8.4.1.2 Plano de trabalho – Funcionário externo (ANEXO IV): este documento deverá ser utilizado por aqueles candidatos que **não possuem** vínculo empregatício com a Fundação Butantan.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O processo seletivo ocorrerá nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2024**.

9.2 - A Comissão avaliadora, a ser composta por 3 (três) docentes, analisará os projetos e indicará os candidatos selecionados, conforme as diretrizes e atribuição de notas.

9.3 - O candidato terá até 40 minutos para apresentar o projeto que foi estruturado juntamente com seu orientador; podendo utilizar de apresentação de slides.

9.4 - O processo seletivo poderá ocorrer de forma on-line ou presencial, de acordo com decisão da banca, o que será informado previamente ao candidato via e-mail cadastrado no ato de inscrição.

9.5 - A tabela a seguir dispõe de informações sobre as etapas do processo seletivo; na segunda coluna constam os itens que serão avaliados em cada etapa.

<p>Primeira etapa: Nota de 0 a 10 (nota mínima 5,0)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● O mérito técnico-científico do projeto; ● A exequibilidade das metas previstas no cronograma de execução; ● A infraestrutura disponível no Instituto Butantan, ou em instituições parceiras, para a realização das atividades técnicas relativas ao desenvolvimento do projeto; ● A adequação do projeto à capacidade colaborativa dos parceiros
<p>Segunda etapa: Nota de 0 a 10 (nota mínima 5,0)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Apresentação oral do Plano de Trabalho <ul style="list-style-type: none"> ○ o domínio do projeto, ○ o conhecimento básico na área do projeto; ○ as capacidades de raciocínio científico; ○ interpretação de resultados esperados; ● Análise do currículo <ul style="list-style-type: none"> ○ As motivações do candidato para a busca de formação profissional.

NOTA FINAL	<ul style="list-style-type: none">• A nota final será calculada por meio da média simples entre a análise, a apresentação oral do projeto e a análise do currículo.• Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem as notas mínimas conforme a composição do processo seletivo.
-------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 - O resultado do processo seletivo estará disponível no dia **05/03/2024**, no site <https://www.biotecprofissional.butantan.gov.br>, a partir das 10h.

11. DOS RECURSOS

11.1 - Os recursos deverão ser enviados para o endereço de e-mail mbbio@butantan.go.br em até 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado final. Deverá conter: nome, CPF, telefone e fundamentação técnica que embasa o pleito pretendido para o julgamento da banca examinadora.

11.2 - A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

12.1 - O candidato aprovado deverá realizar a matrícula, de forma presencial, que ocorrerá de **13 a 20 de março de 2024**.

12.2 - Na data da matrícula será necessário comparecer presencialmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, localizada na sala Fontana - Prédio da Biblioteca (Avenida Vital Brasil, nº 1500), para conferência da documentação e entrega das vias originais dos documentos listados abaixo:

12.2.1 Declaração de ciência e aceite da empresa (ANEXO II)

12.2.2 Plano de trabalho (utilizar anexo de acordo com as disposições elencadas no item 8 deste Edital);

12.2.3 Declaração de anuência – Propriedade intelectual e criação protegida (ANEXO V);

12.2.4 Diploma de graduação, na ausência do mesmo deverá apresentar o certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação no ato da matrícula. O diploma deverá ser entregue no decorrer do curso, sendo concedido o prazo de 06 (seis) meses após o início do curso;

12.3 - O candidato que não cumprir com a entrega de todos os documentos **NÃO** poderá realizar a matrícula.

12.4 - Todos os documentos que necessitam de assinatura devem ser assinados a punho; não será permitido a entrega de documentação sem assinatura ou com assinatura digital.

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E CRIAÇÃO PROTEGIDA

13.1 - Todos os dados, técnicas, tecnologias, *know-how*, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial, pertencentes à empresa ou ao Instituto Butantan, ou a seus terceiros, mas sob sua responsabilidade, desde antes da data de submissão do projeto (vide item 7 e 8 deste edital) e que forem reveladas entre a empresa e o Instituto Butantan, somente para subsidiar a execução do projeto, continuarão pertencendo ao detentor da informação. Em hipótese alguma, o parceiro poderá ceder, transferir, alienar, divulgar ou empregar a propriedade intelectual do outro em outros projetos ou a terceiros, sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

13.2 - Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do projeto, submetido e aprovado nas respectivas instâncias cabíveis no âmbito do Programa de Mestrado Profissional em Biotecnologia e Bioprocessos do Instituto Butantan, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre a empresa e o Instituto Butantan por meio de instrumento próprio, respeitando-se o percentual a ser definido de acordo com às contribuições de cada parte, conforme acordado caso a caso.

13.3 - A empresa e o Instituto Butantan deverão tratar os temas relativos à propriedade intelectual necessária para a execução do projeto, no que se refere ao item 13.1 dessa seção; e aquelas provenientes da colaboração durante o projeto, conforme descrito no item 13.2 dessa seção; deverão ser consideradas

informações confidenciais, não sendo permitidas qualquer publicação ou revelação a terceiros sem que haja o consentimento das partes envolvidas. Os termos e condições sobre o tratamento das informações confidenciais deverão ser acordados em instrumento próprio cuja assinatura entre a empresa e o Instituto Butantan deverá ocorrer antes do início das atividades do projeto.

13.4 - A empresa e o Instituto Butantan concordam em fornecer todos os documentos, autorizações e demais expedientes que se fizerem necessários para a efetivação da proteção intelectual, em qualquer modalidade, conforme previsto no Item 13.2 dessa seção, proveniente da execução do projeto, submetido e aprovado nas respectivas instâncias cabíveis no âmbito do Programa de Mestrado Profissional em Biotecnologia e Bioprocessos do Instituto Butantan.

14. DO INÍCIO DO CURSO

14.1 - O curso terá início em 22 de março de 2024. O local e data de comparecimento para início do curso será informado por e-mail.

15. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	19/09/2023
Inscrição para o processo seletivo	19/09/2023 a 31/10/2023
Divulgação do orientador do candidato	20/12/2023
Processo seletivo	27 e 28/02/2024
Divulgação dos aprovados	05/03/2024
Período para interposição do recurso	06 e 07/03/2024
Divulgação da análise dos recursos (se houver)	12/03/2024
Divulgação dos aprovados final (após recursos)	13/03/2024
Período de matrícula	13 a 20/03/2024
Início do curso	22/03/2024

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

16.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das fases da seleção;

16.1.2 Não apresentar toda a documentação nos respectivos prazos e condições estipuladas neste Edital;

16.1.3 Não efetuar sua matrícula e confirmar a sua participação no curso nas datas especificadas para tal, no caso de haver sido selecionado;

16.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

16.1.5 Em caso de rompimento do vínculo empregatício do aluno com a empresa ou com a Fundação Butantan, o mesmo poderá continuar frequentando as aulas e cumprindo os créditos.

16.1.6 Para informações adicionais, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação do Instituto Butantan, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h30 às 17h30 através do e-mail: mpbio@butantan.gov.br.

Profa. Dra. Maria Carolina Q. B. Elias Sabbaga
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Profissional em Biotecnologia e Bioprocessos

Profa. Dra. Sandra Coccuzzo Sampaio Vessoni
Pró-Reitora da Pós-Graduação
Diretora do Centro de Desenvolvimento Científico

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DA EMPRESA;

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO FUNCIONÁRIOS INTERNOS

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO FUNCIONÁRIOS EXTERNOS; e,

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

ANEXO VI – RESUMO DA DEMANDA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE DE 2024

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
CPF:	RG:
Nascimento:	Sexo:
Natural de:	Nacionalidade:
Endereço residencial:	
Complemento:	Bairro:
Município:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
DADOS ACADÊMICOS	
Instituição de Ensino:	
Graduação:	
Início:	Término:

ANEXO II – (COLABORADOR FB/IB)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaração de Ciência e Aceite da Empresa

Eu, NOME, CPF, CARGO na empresa NOME DA EMPRESA inscrita no CNPJ nº xxx com sede na ENDEREÇO COMPLETO, CEP xxx, CIDADE, ESTADO, Brasil, residente domiciliado(a) na ENDEREÇO COMPLETO, CEP xxx, CIDADE, ESTADO, Brasil, declaro por meio desta, a CIÊNCIA da participação de NOME DO CANDIDATO, CPF, CARGO NA EMPRESA do processo seletivo PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS DO INSTITUTO BUTANTAN e CONCORDÂNCIA com os termos do EDITAL DE SELEÇÃO para o primeiro semestre de 2024, assim como das obrigações da empresa empregadora para a efetivação da matrícula do candidato, caso aprovado no processo seletivo.

São Paulo, de de 2023

NOME DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE NESTE ATO CARGO

NOME DO ALUNO

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO – FUNCIONÁRIO INTERNO

TÍTULO DO PROJETO:

1. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Descrever de maneira sucinta qual o problema de pesquisa, sua metodologia e possíveis resultados a serem alcançados.

2. OBJETIVOS

Indique o objetivo geral e objetivos específicos, descrevendo de forma sucinta os resultados esperados do estudo. Revelar se existe a chance da obtenção de inovação, destacando se inédita ou não.

3. JUSTIFICATIVAS

Demonstrar a relevância do problema abordado, quando pertinente resumir o estado da arte relativo ao tema do projeto, evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução.

4. DESCRIÇÃO DA(S) METODOLOGIA(S):

Descrever quais os procedimentos e/ou quais os métodos serão utilizados para o desenvolvimento do projeto.

5. DIREITOS PRÉ-EXISTENTES RELACIONADOS AO PROJETO (se houver):

Se pertinente, descrever se existe algum direito de propriedade intelectual relacionado ao projeto.

METAS E INDICADORES:

Listar quais são as metas principais que se pretende atingir com o projeto. Lembre-se que as metas devem ser: específicas, mensuráveis, possíveis de serem atingidas, realistas e devem ser fundamentadas dentro de um período.

Exemplos:

Desenvolvimento de produtos; desenvolvimento ou aperfeiçoamento de processos; estudo aprofundado; caracterização; outros

6. RISCOS (Descrição, probabilidade de ocorrência, impacto e ação):

Listar quais são os principais riscos específicos do projeto que podem inviabilizar o atingimento das metas. Sugere-se preencher os campos “Probabilidade” e “Impacto” com algum desses termos: a) Desprezível; b) Baixo; c) Moderado; d)

Alto; e) Muito alto.

7. Cronograma de execução do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação

Apresentar em forma de tabela previsão de início e fim das etapas ou fases de execução apresentadas acima.

8. Observações gerais:

- O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente convênio, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARTICIPES, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico- financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores;
- Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelos responsáveis pelo projeto (ORIENTADOR E ALUNO) à COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS, a qual competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis;
- Os responsáveis pelo projeto indicados competirão dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA.

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO – FUNCIONÁRIO EXTERNO

TÍTULO DO PROJETO:

1. DADOS DA EMPRESA EMPREGADORA DO ALUNO

Razão Social: CNPJ: Endereço Completo: Responsável legal pelo convênio (identificação, CPF, cargo):

Nome do Aluno:

2. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Descrever de maneira sucinta qual o problema de pesquisa, sua metodologia e possíveis resultados a serem alcançados

3. OBJETIVOS

Indique o objetivo geral e objetivos específicos, descrevendo de forma sucinta os resultados esperados do estudo. Revelar se existe a chance da obtenção de inovação, destacando se inédita ou não.

4. JUSTIFICATIVAS

Demonstrar a relevância do problema abordado, quando pertinente resumir o estado da arte relativo ao tema do projeto, evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução.

5. DESCRIÇÃO DA (S) METODOLOGIA(S):

Descrever quais os procedimentos e/ou quais os métodos serão utilizados para o desenvolvimento do projeto.

6. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrever de forma estruturada por fases como se dará o desenvolvimento do produto, processo ou serviço e quais metodologias serão executadas/empregadas para o desenvolvimento do produto, processo ou serviço. Destacar e informar os locais de execução (Butantan ou Empresa) e as responsabilidades de cada partícipe (Butantan/Orientador e Empresa/aluno) na execução do Plano de Atividade

7. EQUIPE EXECUTORA DO PLANO DE ATIVIDADES

Apresentar e montar uma tabela descrevendo: Nome do membro da equipe; as atividades que executará no Plano de Trabalho (responsabilidade e/ou participação na fase ou etapas de execução); tempo de dedicação à execução do Plano de Trabalho (*hora/semana), instituição ou empresa a qual se vincula e cargo que ocupa.

8. CUSTOS DO PROJETO

Apresentar e montar uma tabela informando os custos estimados para executar o Plano de Trabalho. Deverá ser informado na linha a Intuição que se atribui a despesa/encargos, o elemento de despesa (custeio ou capital), o item da despesa (1. custo de pessoal e encargos; 2. material de consumo, quando houver; 3. Usos de Equipamentos e Instalações e 4. Aquisição de Equipamentos, quando houver).

Ex.

Linha	Instituição	Elemento de Despesa	Item de Despesa	Valor (R\$)
1	BUTANTAN	Custeio	Custo de Pessoal e encargos	
2			Material de Consumo	
3			Uso de Equipamentos e instalações	
4		Capital	Aquisição de Equipamentos	
5			Total	

Linha	Instituição	Elemento de Despesa	Item de Despesa	Valor (R\$)
1	EMPRESA	Custeio	Bolsa de pesquisa	
2			Material de Consumo	
3			Uso de Equipamentos e instalações	
4		Capital	Aquisição de Equipamentos	
5			Total do Parceiro	
6			TOTAL DO PROJETO	

9. CRONOGRAMA FINCEIRO DE DESEMBOLSO (se houver)

Caso haja o repasse de recursos financeiros entre os partícipes, deverá ser informado e construído um cronograma de aplicação dos recursos financeiros necessários para execução do projeto.

10. LOCAL A SER REALIZADO O PROJETO E COORDENAÇÃO

Indicar o local/laboratório e o coordenador técnico responsável pela execução do Plano de Atividade por parte do Butantan e da Empresa. Informar os contatos dos coordenadores (e-mail e telefone comercial/ramal).

11. DIREITOS PRÉ-EXISTENTES RELACIONADOS AO PROJETO (se houver):

Se pertinente, descrever se existe algum direito de propriedade intelectual relacionado ao projeto.

12. MATRIZ DE CONTRIBUIÇÃO

Peso 2	Critério 1: Contribuições substanciais para a produção dos dados da Propriedade Intelectual	Escala 0% a 100%		Peso
		Butantan	Empresa	
1.A	Concepção do Projeto			1
1.B	Design dos Experimentos e metodologia			1
1.C	Aquisição dos dados			2
1.D	Análise dos dados			1
1.E	Interpretação dos dados			1
Peso 1	Critério 2: Gerenciamento do desenvolvimento da parceria/convênio	Butantan	Empresa	Peso

2.A	Tomada de decisão para mudanças significativas do Plano de Atividade			1
2.B	Revisão dos dados produzidos			1
2.C	Responsabilidade na redação final da propriedade intelectual			1
2.D	Aprovação final da propriedade intelectual gerada			1
Peso 1	Critério3: Responsabilidade ético-jurídica	Butantan	Empresa	Peso
3.A	Responsabilidade pelo trabalho, garantindo que as questões relacionadas à precisão e/ou integridade dos dados, de qualquer parte do trabalho, possam ser devidamente investigadas e auditáveis, comprovando a veracidade das informações			1
Peso 2	Critério 4: Custos	Butantan	Empresa	Peso
4.A	Do possível valor total dos investimentos, contribuição financeira das partes para o desenvolvimento da propriedade intelectual			2

13. METAS E INDICADORES:

Listar quais são as metas principais que se pretende atingir com o projeto. Lembre-se que as metas devem ser: específicas, mensuráveis, possíveis de serem atingidas, realistas e devem ser fundamentadas dentro de um período. Exemplos: Desenvolvimento de produtos; Desenvolvimento ou aperfeiçoamento de processos; estudo aprofundado; caracterização; outros

14. RISCOS (Descrição, probabilidade de ocorrência, impacto e ação):

Listar quais são os principais riscos específicos do projeto que podem inviabilizar o atingimento das metas. Sugere-se preencher os campos "Probabilidade" e "Impacto" com algum desses termos: a) Desprezível; b) Baixo; c) Moderado; d) Alto; e) Muito alto

15. Cronograma de execução do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação

Apresentar em forma de tabela previsão de início e fim das etapas ou fases de execução apresentadas acima.

16. Observações gerais:

- O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente convênio, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARTÍCIPES, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores;

- Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelos responsáveis pelo projeto (ORIENTADOR E ALUNO) à COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS, a qual competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis;

- Os responsáveis pelo projeto indicados competirão dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA.

17. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

As pessoas responsáveis pela execução do objeto deste Acordo de Parceria concordam e aprovam o conteúdo deste Plano de Trabalho.

São Paulo, de de 2023.

<hr/> <p>Empresa Nome Coordenador Técnico</p>	<hr/> <p>Butantan Nome Coordenador Técnico</p>
---------------------------------------------------	----------------------------------------------------

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA Propriedade Intelectual e Criação Protegida

A empresa NOME DA EMPRESA inscrita no CNPJ nº xxx com sede na ENDEREÇO COMPLETO, CEP xxx, CIDADE, ESTADO, Brasil, neste ato representada por NOME COMPLETO, CARGO, ESTADO CIVIL, portador(a) do RG nº xxx e do CPF nº xxx, residente domiciliado(a) na ENDEREÇO COMPLETO, CEP xxx, CIDADE, ESTADO, Brasil, declara por meio desta ciência e concordância com os termos do item 13 – PROPRIEDADE INTELECTUAL E CRIAÇÃO PROTEGIDA constante no Edital de Seleção para o Programa de Mestrado Profissional em Biotecnologia e Bioprocessos do Instituto Butantan, primeiro semestre de 2024, no qual consta NOME COMPLETO, ESTADO CIVIL, portador(a) do RG nº xxx e do CPF nº xxx, residente domiciliado(a) na ENDEREÇO COMPLETO, CEP xxx, CIDADE, ESTADO, Brasil, colaborador(a) da NOME EMPRESA efetivamente matriculado. São Paulo, de de 2023.

NOME DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE NESTE ATO CARGO

NOME DO ALUNO

ANEXO VI – RESUMO DA DEMANDA

ATENÇÃO: máximo de duas páginas.

Nome:	CPF:
Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição de ensino:	
Empresa:	
Apresentação da área em que trabalha e descrição da sua atuação nessa área:	
Desafio da área a ser abordado no Mestrado Profissional:	